



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº. 397, DE 09 DE JULHO DE 2012

Altera o PPA do período de 2010 a 2013 e LDO, do Município, para o exercício de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal incluir nas prioridades constantes do PPA – Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 – Lei Municipal nº 303, de 14/12/2009 o seguinte projeto, já incluído na Lei Orçamentária para 2012.:

Exercício de 2012

PROGRAMA: 1501 – URBANISMO
PROJETO: 1.120 – Academia ao ar livre
Valor do Projeto RS 20.000,00

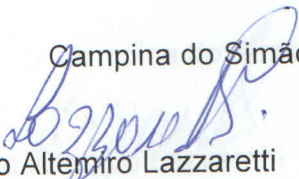
Art. 2º Fica, também, autorizado a incluir nas metas e prioridades constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 357 de 02/06/2011, para o exercício de 2012, o seguinte projeto, já incluído na Lei Orçamentária para 2012:

Exercício de 2012

PROGRAMA: 1501 – URBANISMO
PROJETO: 1.120 – Academia ao ar livre
Valor do Projeto RS 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 09 de Julho de 2012.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM	<u>20 / 07 / 2012</u>
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO Nº	<u>3396</u>
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC ADMINISTRAÇÃO	